



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

C N P J: 95.684.544/0001-26

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, Nº 10 - CEP: 85.230-000 - FONE/FAX: (42) 3644-1359



FLS. 127

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. **JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA**.

Contratado: **SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 03.392.348/0001-60, situada na Linha São Roque, s/n, Interior, Município de Chapecó SC.

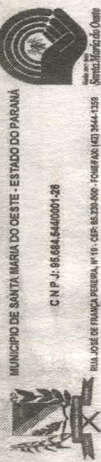
OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE – RSS DOS GRUPOS ‘A’, ‘B’, ‘E’ E ‘A3’, DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RDC/ANVISA Nº 306/2004 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 358/2005”.

- **VALOR MENSAL:** 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

- **VALOR TOTAL GLOBAL:** R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 20 de Fevereiro de 2017.

Vigência: 19/02/2018.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 06.684.444/0001-28
Rua José de Paiva Pereira, nº 10 - CEP: 85.270-000 - Fone: (41) 3544-1363

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2017

Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ do MF sob nº 95.684.544/0001-26, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - Pr, neste ato representado por seu prefeito municipal, Sr. JOSÉ REINOLDO OLIVEIRA.

Contratado: SERVIESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.392.348/0001-50, situada na Linha São Roque, s/n, Interior, Município de Chapecó SC.

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS 'A', 'B', 'E' E 'A3', DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RDC/ANVISA Nº 306/2004 E DA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 368/2005".

- VALOR MENSAL: 3.200,00 (Três Mil e Duzentos Reais).

- VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 38.400,00 (Trinta e Oito Mil e Quatrocentos Reais).

Data de assinatura: 20 de Fevereiro de 2017.

Vigência: 19/02/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

espécie e

população.

I - de emergência pública que acarretem riscos de qualquer

II - de emergência que possa acarretar danos à Administração ou à

Art. 3º. No caso de necessidade excepcional e temporária de execução de horas extras, o Secretário Municipal da pasta deverá justificar e planejar o tempo de duração da situação atípica, por escrito, seguida da autorização do Chefe do Departamento de Recursos Humanos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

DECRETO Nº: 019/2017.

SÚMULA: RECURSO MUNICIPAL NOS DIAS 27 DE FEVEREIRO E 1º DE MARÇO DE 2017, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital, Estado do Paraná, no exercício das suas atribuições legais:

Considerando Feiudo de Carnaval no dia 28 de Fevereiro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado recesso municipal nos dias 27 de Fevereiro e 1º de março (quarta-feira de cinzas) de 2017 em todas as repartições do Prefeitura Municipal de Palmital-PR, devido ao feriado de Carnaval, mantendo-se os serviços essenciais.

Parágrafo Único. As Secretarias cujos serviços não admitam paralisação por ocasião do feriado deverão providenciar o atendimento próprio.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palmital, 20 de fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL
Rua Moisés Lupion, 1001 - Centro - Palmital/PR
CEP 85.270-000. Telefone (042) 3657-1222

DECRETO Nº 016/2017

SÚMULA: NOMENCLATURA DE MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmital (PR), VALDENEI DE SOUZA, no exercício das suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º - Ficam convocados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmital - Membro Governamental, as pessoas abaixo nominadas:

| |
|---------------------------------------|
| TITULAR: VIVIANE AURELIO DUTRA FRANCO |
| SUPLENTE: ALINE DE SOUZA PINTO |
| TITULAR: DARTISON A. AGUIAR FOMASSOLI |
| SUPLENTE: ROZELI BOCHA |
| TITULAR: VALERIO DE SOUZA |
| SUPLENTE: MARIN CRISTINA MACHADO |
| TITULAR: CRISTIANE ZALATZ |
| SUPLENTE: OLGA BARANEVITZ |
| TITULAR: JOANA LEAL |
| SUPLENTE: JUVELINA GONCALVES |
| TITULAR: CLEVERENCE BATISTA CABRAL |
| SUPLENTE: ANDREA OBAL |
| TITULAR: IVAN DA SILVA |
| SUPLENTE: NITA DA CRUZ FRETOZA |

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmital (PR), 17 de fevereiro de 2017.

VALDENEI DE SOUZA
Prefeito Municipal

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

DECRETO Nº: 017/2017.

SÚMULA: NOMENCLATURA DE MEMBROS GOVERNAMENTAIS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palmital, no exercício das suas atribuições legais:

Considerando a necessidade de reorganização da Administração Municipal, modernizando e gerando eficiência e melhores resultados;

Considerando que a despesa total com pessoal não poderá exceder os percentuais estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal;

Considerando a redução dos repasses em função da atual situação econômico-financeira do Município;

Considerando o dever do gestor em observar, ressaltando, o princípio da eficiência e os princípios da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado que exclua-se dos servidores o sistema do Banco de Horas com complementos extras;

Art. 2º - Fica terminantemente proibido o uso de extras pelos servidores da Administração Direta do Município;

§ 1º - Ressalta-se a proibição prevista no inciso III da Lei nº 11.324/2006, mediante prévia autorização, as seguintes situações:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - PR
CNPJ: 06.684.444/0001-12
Rua Alexandre Kordek, 87 - centro - Santa Maria do Oeste - Pr. CEP: 85230-000
Fone/Fax: (042) 3544-1128/2644-1148/2644-1363
secretaria@camarasantamariadooeste.pr.gov.br

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017

AUDIÊNCIA PÚBLICA

SÚMULA: Toma pública presença em Audiência Pública Municipal e comarca os interessados, Vereadores, Municípios e interessados.

ADJUDICAÇÃO

ADJUDICO o Procedimento Licitatório nº 01/2017, PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017, que tem por objeto EXPEDIENTE PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PALMITAL - PR. Proposta mais vantajosa para o Município. Menor preço por Edital e, com Base no Relatório de Julgamento e CH ADJUDICO os objetos ao licitante.

SOL EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO LTDA, CNPJ: 15.751.122/0001-00